COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 13 DE 2022.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N. 72 DE 2022, visa Instituir no Município de Cascavel campanha 'Junho Verde".

PROPONENTES: Vereadores Cidão da Telepar (PSB); Alécio Espínola (PSC); Edson Souza (MDB);
RELATORA: Vereadora Beth Leal/Republicanos
VOTO DA RELATORA: Favorável
PARECER DA COMISSÃO: Favorável

RECEBIDO EM:
04/08/22 às 15:38
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O presente Parecer diz respeito à manifestação da Comissão Permanente de Educação acerca do PROJETO DE LEI N. 72 DE 2022. Trata-se de Projeto de Lei que busca **Instituir no Município de Cascavel a campanha denominada "Junho Verde".**

O projeto tem a finalidade de celebrar no município anualmente, no mês de junho, a Campanha Junho Verde, como parte das atividades de Educação Ambiental, podendo buscar parcerias com escolas, universidades, empresas públicas e privadas e a sociedade civil organizada.

O projeto se apresenta por meio de dois desdobramentos: finalidade da campanha e objetivos a serem atingidos, ao todo soma-se treze objetivos que deverão ser trabalhados pelo Executivo no desenrolar da campanha Junho Verde. Em justificativa, os Vereadores proponentes ressaltaram que o projeto será mais um instrumento de fortalecimento da educação ambiental, pois institui a campanha de forma permanente, de modo que permite ao Poder Público a realização de muitas atividades com este tema.

Quanto ao trâmite legislativo, inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do Projeto 72/2022

Em cumprimento ao Regimento Interno, o Projeto foi enviado à Comissão de Saúde e Assistência Social que se manifestou favorável à aprovação do Projeto n. 72/2022

Nesta ocasião, caberá à Comissão de Educação exarar seu voto.

Passa-se ao Voto da Relatora

II – VOTO DA RELATORA

Com base no Art. 43, IV, fui designada para ser a Relatora do PROJETO DE LEI N. 72 DE 2022, devido a isso apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta Comissão. Sempre pautado nos aspectos de conveniência, oportunidade e do interesse público.

Quanto ao mérito e conveniência social, a Comissão Permanente de Educação, avalia se tal projeto é conveniente e oportuno para educação em Cascavel.

O PROJETO DE LEI N. 72 DE 2022 vem a esta Comissão de Educação, e me cabe, na qualidade de Relatora, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Regimento Interno. O projeto tecnicamente é viável e apresenta características benéficas à sociedade de Cascavel.

A ideia da Campanha Junho Verde é ser mais um meio de fortalecimento de educação ambiental para a cidade por meio de construção de parcerias com escolas, universidades, empresas públicas e privadas e sociedade civil organizada. A ideia, segundo a justificativa, é construir um espaço na agenda do município em que os treze objetivos descritos no art. 2º do Projeto auxiliem o debate sobre meio ambiente. Dessa forma, a Campanha Junho Verde se apresenta mais como um apoio à educação ambiental, com a previsão de realização de campanhas específicas neste período.

Levando em plena consideração a explanação dada pelos autores na justificativa do referido projeto, manifesto parecer FAVORÁVEL a presente matéria.

É o meu Voto.

Beth Leal
Vereadora/Republicanos/Relatora

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto, os vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta, acatam o voto da Relatora e manifestam-se **favoráveis** à tramitação do Projeto de Lei nº 72, de 2022.

Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 03 de agosto de 2022.

Professor Santello
Vereador/PTB/Presidente

Professora Liliam
Vereadora/ PT/ Membro